



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 009, DE 24 DE JANEIRO DE 2025
PROJETO DE LEI Nº _____ /2025

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada deliberação dessa nobre Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei que “dispõe sobre autorização do Poder Executivo para doação de imóvel no Parque Residencial Santa Amélia para a Fazenda do Estado de São Paulo”.

A Secretaria da Educação do Estado de São Paulo utiliza o imóvel de propriedade da Prefeitura Municipal de Votuporanga sito à Rua Irene Galvani Casado, nº 2973, no Bairro Parque Residencial Santa Amélia, em Votuporanga/SP, onde atualmente funcionam a EE "Prof.ª Juraci Lima Lupo”.

O Governo do Estado de São Paulo determinou a atualização/regularização cadastral de todos os imóveis cadastrados no Sistema de Gerenciamento de Imóveis - SGI, por meio dos seguintes decretos: (1) Decreto nº 61.163, de 10 de março de 2015 que Reformula o Sistema de Gestão do Patrimônio Imobiliário do Estado - SGPI e dá providências correlatas; (2) Decreto nº 64.030, de 27 de dezembro de 2018 que Estabelece diretrizes para a atualização cadastral do Sistema de Gerenciamento de Imóveis SGI, altera dispositivos do Decreto nº 61.163, de 10 de março de 2015, que reformula o Sistema de Gestão do Patrimônio Imobiliário do Estado-SGPI, e dá providências correlatas.

Para o cumprimento dos Decretos citados acima, além de outras providências já tomadas pela Diretoria de Ensino, faz-se necessário a regularização dominial do imóvel supra, ou seja, deve ser feita a transferência do imóvel para a Fazenda do Estado de São Paulo.

Essas, Senhor Presidente, as razões determinantes de minha iniciativa as quais submeto a elevada apreciação da Câmara Municipal, contando com sua aprovação.

Reitero a Vossa Excelência os protestos do mais alto apreço e distinta consideração.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
DANIEL DAVID
Presidente da Câmara Municipal de
VOTUPORANGA-SP.

ssD o do u p m e n t p e s e n z a d o p a r a f e r a b e s t i m e n t o (s) : P O D E R E X E C U T I V O .
arP e e r t i v e r f i c a i r c a (s e) c a s a s a s a m a n a t a r (e s) . a u t i l i z a z e m o p e s e n z a d o p a r a f e r a b e s t i m e n t o (s) : P O D E R E X E C U T I V O .
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>> DOCUMENTO OFICIAL <<<>> DATA / HORA: 27/01/2025 15:53:28 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROM-200656H-5K3Z8B-6R8N4G | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

GABINETE DO PREFEITO

Casado, no desenvolvimento de 14,14 metros, até outro ponto; daí segue pelo alinhamento predial da Rua Irene Galvani Casado, na extensão de 2,29 metros, até outro ponto; daí deflete à direita e segue confrontando com o lote 13, na extensão de 25,20 metros, até outro ponto; daí deflete à esquerda e segue ainda na mesma confrontação, na extensão de 20,00 metros, até outro ponto; daí, finalmente, deflete à esquerda e segue confrontando com o lote 13, na extensão de 25,20 metros, até o ponto de início desta descrição perimétrica, encerrando uma área de **5.100,48** metros quadrados, sob o cadastro municipal NE.21.11.12 Lote 01”.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 24 de janeiro de 2025.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal

ssDedou pme ntpes enza do p a l f e r a b a s s i n s t i t u i s e b a (s) : P O D E R E X E C U T I V O .
arP a e r t i v e r f i c a i r c a (s e) c a s a s a s s a m t a n a (e s) , a u t i s i z a e i n o p s e u v o t a d a n o g a , p d e f e c e m o b a t a
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>> DOCUMENTO OFICIAL <<<>> DATA / HORA: 27/01/2025 15:53:28 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-200656H-5K3Z8B-6R8N4G | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2E73-D5B2-9BB3-F3D6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JORGE AUGUSTO SEBA (CPF 589.XXX.XXX-53) em 27/01/2025 15:28:18 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 G2 << AC SOLUTI v5 G2 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/2E73-D5B2-9BB3-F3D6>

Documento enviado para assinatura ao(s): PODER EXECUTIVO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>> DATA / HORA: 27/01/2025 15:53:28 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-20656H-5K3Z8B-6R8N4G | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.

